



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 652 DE 18 DE MAIO DE 1.976

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE DO ESPORTE CLUB MAKENZIE, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir do Esporte Club Makenzie, uma área de terreno, medindo 2.300 m², ligado ao terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado a Rua Miguel Monteiro, nesta cidade, pelo preço de até Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Prefeitura dá a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) de sinal da compra no corrente exercício, e o restante será pago no ano seguinte de 1977, por dotação própria, consignada obrigatoriamente na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação "Concorrência Pública", na conformidade do artigo 126, letra G do Decreto Lei nº 20 de 25/02/67 e porque trata-se de um terreno plano, bem localizado e anexo ao terreno de propriedade do Município.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrente do artigo 2º desta Lei, Fica o Prefeito autorizado a abrir por Decreto o Crédito Especial Correspondente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de maio de 1976


PREFEITO MUNICIPAL